



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0030409421.000069/2024-08

1. DO OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Cofre de Mídia Magnética por meio de Dispensa Eletrônica de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades da ATI - Agência Estadual de Tecnologia da Informação, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/ 2021.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unid.	Valor unitário	Qtde	Valor Total
1	599349 - 0	COFRE - EM CHAPA DE ACO, MEDINDO 720,00X600,00X810,00 MM (PODENDO VARIAR EM 10%), COFRE ANTICHAMAS PARA MÍDIA MAGNÉTICA, CHAPA COM 70,00 MM DE ESPESSURA, DOBRADICAS REFORÇADAS, BANDEJAS CORREDICAS PARA FITAS LTO	Unid.	R\$ 48.104,00	1	R\$ 48.104,00

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará em função da necessidade de aquisição de **Cofre de Mídia Magnética, a fim de atender a Agência Estadual de Tecnologia da Informação-ATI**, uma vez que garanti a segurança e a preservação de informações críticas armazenadas em Fitas LTO de backup, protegendo contra chammas, vandalismos, corrosão, magnetismo, radiação, gases e umidade de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 que determina a necessidade de medidas de segurança técnicas e administrativas para proteger os dados, incluindo aqueles armazenados em backups.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no Documento de Formalização de Demanda (DFD) SEI 59805255, fundamentado em números de fitas LTO que precisam ser armazenadas em 1 (um) Cofre de Mídia Magnética com espaço do volume de 66L.

2.3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.3.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais), no caso de serviços em geral e compras. (Valor atualizado pelo [Decreto nº 11.871, de 29 de Dezembro de 2023](#))

2.3.1. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto a ser ofertado deverá proteger as mídias magnéticas de backup contra fogo, fumaça, umidade, roubo, explosões, impacto, gases corrosivos, magnetismo, radiação e vandalismo, conforme as seguintes características mínimas:

3.1.1. Material:

3.1.2. Volume mínimo: 66 Litros

3.1.3. Armazenamento mínimo: 120 fitas LTO;

3.1.4. Bandeja: Multiuso, extraíveis, com corrediças e divisórias móveis para fitas LTO;

3.1.5. Fechadura: Sistema eletrônico de senha, o acesso para troca de baterias ou alimentação alternativa deve ser externo;

3.1.6. Proteção contra chamas: Garante que a temperatura do interior do cofre permaneça inferior a 50º C (cinquenta graus Celsius) quando o cofre é exposto a temperaturas externas de até 1.090ºC (mil e noventa graus Celsius) e durante até 120 (cento e vinte) minutos;

3.1.7. Proteção contra água: Garante a vedação da porta que previna a entrada de água durante o combate a incêndio (com uso de mangueiras de incêndio e sprinklers);

3.1.8. Obedecer às normativas técnicas:

3.1.8.1. EN 1047-1: Contra fogo;

3.1.8.2. EN 1143-1: Contra arrombamento;

3.1.8.3. NBR 11515: Contra campos magnéticos.

3.1.9. Garantia:

3.1.9.1. Período: 12 meses

3.1.9.2. Durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para a Contratante (garantia on-site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade sem nenhum ônus ao CONTRATANTE;

3.1.9.3. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por email;

3.1.9.4. A Contratada deverá sanar todos os vícios fabricação, defeitos de montagem e desgaste prematuro do cofre.

4 . DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1 O valor estimado global da contratação é de R\$ 48.104,00 (quarenta e oito mil cento e quatro reais) distribuído no seguinte item:

a) Item I - Valor estimado total - R\$ 48.104,00 (quarenta e oito mil cento e quatro reais).

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: _____

Unidade: _____

Programa: _____

Ação: _____

Elemento de Despesa: _____

Categoria Econômica: _____

(No caso de Registro de Preços, apenas o elemento de despesa é necessário para a classificação)

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.3.2. Considerando que o item 1 desta contratação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou Microempreendedor Individual.

4.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.4.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM;

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2 CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Para o item 1 - Cofre - em chapa de aço, proteção para mídia magnética contra fogo, umidade, roubo, explosões, impacto, gases, magnetismo e radiação. Proteção de 2 horas a exposição externa de fogo até 1090º (mil e noventa graus Celsius) e mantendo temperatura interna abaixo de 50º C (graus Celsius). Bandeja multiuso com corredeiras e divisórias para fitas LTO e DAT. Abertura e fechamento digital tipo eletrônica, as propostas enviadas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos: folders e/ou catálogos e certificações das normativas EN 1047-1, EN 1143-1 e NBR 11515.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente. Caso a proponente possua filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco.

6.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

6.2.5. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.3.1. A aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou serviços relacionados ao fornecimento de licenças de software para design gráfico e produção de materiais visuais, como o Canva Equipes, incluindo a assinatura anual;

6.3.2. Será considerado compatível o(s) atestado(s) que apresente(m), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na dispensa.

6.4. ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na licitação) ou de sociedade simples;

6.4.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante.

6.4.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante;

6.4.2.2. A certidão descrita no item 6.4.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

6.4.2.3. No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1.1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.2.1. O licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato, contados a partir da convocação pela CONTRATANTE.

7.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, conforme estabelecido no contrato e seus anexos.

7.3.2. Receber o objeto no prazo e condições definidos no Termo de Referência

7.3.3. Notificar o contratado por escrito sobre quaisquer vícios, defeitos ou incorreções identificados no serviço prestado, exigindo que sejam corrigidos, reparados ou substituídos, às expensas do contratado.

7.3.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, assegurando o cumprimento das obrigações pelo contratado.

7.3.5. Emitir comunicação à empresa para a emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa da execução do objeto, visando à liquidação e ao pagamento, particularmente quando houver controvérsias relacionadas à qualidade, quantidade ou especificações do serviço.

7.3.6. Realizar o pagamento ao contratado conforme o valor e prazo estipulados no contrato, após a devida verificação e aceitação do serviço prestado.

7.3.7. Aplicar sanções previstas legalmente e no contrato em caso de descumprimento das obrigações pelo contratado.

7.3.8. Cientificar o órgão de representação judicial competente para adoção de medidas cabíveis em caso de descumprimento contratual pelo contratado.

7.3.9. Emitir decisões sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, descartando apenas aquelas que sejam manifestamente impertinentes, protelatórias ou irrelevantes para a boa execução do contrato.

7.3.10. Decidir sobre requerimentos em um prazo de um mês, admitindo-se prorrogação por igual período, quando devidamente justificado.

7.3.11. Responder aos pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pelo contratado dentro do prazo máximo de um mês.

7.3.12. Notificar os emitentes das garantias sobre o início de processos administrativos para apuração de descumprimento contratual.

7.3.13. Comunicar ao contratado sobre quaisquer alterações que possam afetar a execução do contrato, conforme previsto legalmente.

7.3.14. Declarar que não assumirá responsabilidades por compromissos estabelecidos pelo contratado com terceiros, mesmo que relacionados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros resultantes de atos do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.4.1. Cumprir rigorosamente todas as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo de forma exclusiva os riscos e despesas decorrentes da entrega e instalação do objeto, garantindo o suporte conforme os padrões de qualidade e especificações técnicas definidas.

7.4.2. Designar um representante responsável para comunicação com a Administração, disponível para esclarecimentos e acompanhamento durante a vigência do contrato. A Administração poderá solicitar a substituição do representante, mediante justificativa formal, exigindo a designação imediata de outro profissional qualificado.

7.4.3. Obedecer às determinações emitidas pelo fiscal do contrato ou por autoridades superiores, fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados, garantindo uma comunicação clara e eficiente.

7.4.4. Garantir a disponibilização de recursos necessários para o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo suporte técnico qualificado para assegurar o funcionamento adequado do equipamento.

7.4.5. Providenciar, às suas expensas, todas as correções ou ajustes necessários em caso de falhas no acesso ou problemas técnicos do equipamento, cumprindo os prazos estabelecidos pelo fiscal do contrato para tais intervenções.

7.4.6. Abster-se de contratar com o poder público qualquer indivíduo que esteja em

relação de parentesco até o terceiro grau com dirigentes ou responsáveis pela fiscalização ou gestão deste contrato, em conformidade com as normativas sobre nepotismo.

7.4.7. Entregar à fiscalização do contrato, quando não for possível verificar a regularidade do contratado no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR, a documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista, incluindo certidões negativas ou positivas com efeito de negativa relativas aos tributos federais, FGTS e débitos trabalhistas, sempre dentro do prazo legalmente determinado.

7.4.8. Garantir suporte técnico com disponibilidade em horário comercial, assegurando a resolução de problemas operacionais de forma ágil.

7.5. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.5.1. Não será permitida a subcontratação do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integridade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizam tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da solicitação

7.6.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.6.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

7.6.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte e-mail: gis@ati.pe.gov.br.

7.6.5. A Gestão do contrato ficará a cargo de Sr. Alberto Luiz Viegas, matrícula 3644871/01, Gerente de infraestrutura e Serviços Compartilhados - GIS.

7.6.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Arlindo João da Silva Santos, matrícula 3646343/01, Chefe da Unidade de Serviços Compartilhados.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e conseqüentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CADFOR.

8.2. O pagamento pela prestação do serviço deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos do mês subsequente à prestação dos serviços, com base no quantitativo efetivamente executado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

8.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$ Onde: EM = Encargos Moratórios N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da parcela a ser paga I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = (TX/100/365)$ TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao

Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.5. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do objeto contratado.

8.6. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreção de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

9. DAS SANÇÕES

9.1. As infrações e sanções das quais estarão submetidas a Contratada são aquelas previstas nos artigos 155 e 156 da Lei no 14.133, de 2021.

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO OU À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

10.1. A entrega do objeto terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

10.2. O Objeto deverá ser instalado no Datacenter, localizado no 1º andar da Agência Estadual de Tecnologia - ATI, através de rampa de acesso ou elevador do prédio.

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Fornecimento (Atualizado em 10/09/2024), Minuta do Contrato de Fornecimento (Atualizada em 31/07/2024) e Minuta da Ata de Registro de Preços (Atualizada em 04/06/2024).

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	08/11/2024
-----------------------------	------------

Alberto Viegas

Matrícula: 3644871/01

Gerência de Infraestrutura e Serviços Compartilhados de TIC - GIS
Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI

...